

2º LEILÃO AGROPECUÁRIA LAFFRANCHI



14 DE
JULHO
TERÇA-FEIRA 19H



45 TOUROS
NELORE CEIP / PO

LEILOEIRAS



PATROCÍNIO



TRANSMISSÃO



RETRANSMISSÃO



INFORMAÇÕES ☎ (18) 3608.0999 © (18) 99637.2999

#SIGA-NOS @ /CentralLeiloes f /centralleiloes

327124ALP

MACHO • CEIP: 327124ALP

PESO: 579 kg • PE: 39 cm

NASC.: 19//07/2024 • NELORE CEIP

LOTE

01

URUTU CFM

ASSIS AJ

ENCONTRO CFM

X

150220 ALP

73173715 ALP



INDFg:			DECA:			INDDg:			DECA:		
12.84			2			9.36			2		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	5.88	2	D240	35.07	1	IPP	-3.36	3			
CD	0.10	3	CS	0.17	2	RMAT	9.66	2			
PD	0.11	3	PS	0.16	3	D400	40.95	1			
MD	0.16	2	MS	0.23	2	PEI	0.81	1			



355524ALP

MACHO • CEIP: 355524ALP

PESO: 535 kg • PE: 36 cm

NASC.: 06/10/2024 • NELORE CEIP

LOTE

02

ESSENCIAL TN

DAKOTA AJ

CONGO FM

X

133419 ALP

184516 FM

6015 CREL



INDFg: 16.03			DECA: 1			INDDg: 11.20			DECA: 2		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	3.77	3	D240	25.73	2	IPP	-4.71	3			
CD	0.17	2	CS	0.23	1	RMAT	12.66	2			
PD	0.30	1	PS	0.43	1	D400	29.50	2			
MD	0.22	1	MS	0.33	1	PEI	-0.19	7			



354524ALP
MACHO • CEIP: 354524ALP
PESO: 575 kg • PE: 37 cm
NASC.: 05/10/2024 • NELORE CEIP

LOTE
03

DAKOTA AJ

JAPURA FST

X

105018 ALP

33415 FST



INDFg:			DECA:			INDDg:			DECA:		
8.12			3			7.63			3		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	5.70	2	D240	12.49	3	IPP	1.43	6			
CD	0.12	2	CS	0.14	2	RMAT	7.69	3			
PD	0.09	3	PS	0.06	4	D400	18.19	3			
MD	0.10	3	MS	0.12	3	PEI	-0.02	6			



355024ALP

MACHO • CEIP: 355024ALP

PESO: 587 kg • PE: 36 cm

NASC.: 05/10/2024 • NELORE CEIP

LOTE

04

ESSENCIAL TN

REM EL GUAPO

CONGO FM

X

165920 ALP

184516 FM

199817 CRE



INDFg:			DECA:			INDDg:			DECA:		
18.27			1			15.16			1		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	7.52	1	D240	43.18	1	IPP	-1.31	5			
CD	0.20	1	CS	0.36	1	RMAT	10.66	2			
PD	0.32	1	PS	0.38	1	D400	50.70	1			
MD	0.18	2	MS	0.24	1	PEI	-0.42	9			



353124ALP

MACHO • CEIP: 353124ALP

PESO: 565 kg • PE: 38 cm

NASC.: 02/10/2024 • NELORE CEIP

LOTE

05

CASH FJ

VIKI TUL

BOURBON AH

X

165820 ALP

50368514 AH

558217 ALP



INDFg: 15.09			DECA: 1			INDDg: 12.21			DECA: 1		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	7.69	1	D240	27.59	1	IPP	-8.08	1			
CD	0.28	1	CS	0.32	1	RMAT	10.59	2			
PD	0.11	3	PS	0.19	2	D400	35.28	1			
MD	0.11	3	MS	0.17	2	PEI	-0.37	9			



352124ALP
MACHO • CEIP: 352124ALP
PESO: 543 kg • PE: 35 cm
NASC.: 29/09/2024 • NELORE CEIP

LOTE
06

JUNCO NP

GUERREIRO DA HORA

MILAN NP

X

208621 ALP

0988819 NP

174513 FSAT



INDFg: 12.26			DECA: 2			INDDg: 9.58			DECA: 2		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	5.71	2	D240	32.10	1	IPP	-6.85	2			
CD	0.08	3	CS	0.06	4	RMAT	8.78	3			
PD	0.19	2	PS	0.18	2	D400	37.80	1			
MD	0.09	3	MS	0.11	3	PEI	-0.44	9			



351924ALP

MACHO • CEIP: 351924ALP

PESO: 554 kg • PE: 37 cm

NASC.: 28/09/2024 • NELORE CEIP

LOTE

07

SIENA 3BA

ITA FM

GENOVA 3BA

X

213621 ALP

9862193 BA

589317 ALP



INDFg:			DECA:			INDDg:			DECA:		
14.52			1			13.98			1		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	9.03	1	D240	41.79	1	IPP	-2.23	4			
CD	0.15	2	CS	0.13	2	RMAT	10.59	2			
PD	0.22	1	PS	0.22	2	D400	50.82	1			
MD	0.20	2	MS	0.19	2	PEI	0.94	1			



351224ALP

MACHO • CEIP: 351224ALP

PESO: 588 kg • PE: 42 cm

NASC.: 26/09/2024 • NELORE CEIP

LOTE

08

SIENA 3BA

IMEDIATO TUL

GENOVA 3BA

X

198121 ALP

9862193 BA

104718 ALP



INDFg: 11.88			DECA: 2			INDDg: 11.45			DECA: 2		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	10.24	1	D240	35.44	1	IPP	-1.94	4			
CD	0.34	1	CS	0.37	1	RMAT	6.95	3			
PD	0.00	6	PS	0.02	5	D400	45.67	1			
MD	-0.04	7	MS	0.01	5	PEI	0.50	2			



350224ALP

MACHO • CEIP: 350224ALP

PESO: 568 kg • PE: 38 cm

NASC.: 19/09/2024 • NELORE CEIP

LOTE

09

LATIM TUL

ABRAAO PTZ

ABUSADO TUL

X

232922 ALP

1111318 TUL

170415 CRE



INDFg: 9.58			DECA: 3			INDDg: 13.36			DECA: 1		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	8.68	1	D240	11.52	3	IPP	5.22	9			
CD	0.26	1	CS	0.16	2	RMAT	13.07	2			
PD	0.16	2	PS	0.16	2	D400	20.19	3			
MD	0.07	4	MS	0.09	4	PEI	-0.08	6			



343224ALP

MACHO • CEIP: 343224ALP

PESO: 538 kg • PE: 40 cm

NASC.: 04/09/2024 • NELORE CEIP

LOTE

10

ASSIS AJ

ABRAAO PTZ

CAYMAN EMA

X

235722 ALP

652413 EMA

128619 ALP



INDFg:			DECA:			INDDg:			DECA:		
13.72			1			12.33			1		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	5.86	2	D240	18.80	2	IPP	-2.87	4			
CD	-0.06	7	CS	-0.07	7	RMAT	16.11	1			
PD	0.23	1	PS	0.25	1	D400	24.66	2			
MD	0.27	1	MS	0.27	1	PEI	0.45	2			



347024ALP

MACHO • CEIP: 347024ALP

PESO: 589 kg • PE: 38 cm

NASC.: 04/09/2024 • NELORE CEIP

LOTE

11

LITIO AJ

PRO MITO BAL

X

551117 ALP

453013 BAL



INDFg:			DECA:			INDDg:			DECA:		
9.94			2			13.53			1		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	8.09	1	D240	12.75	3	IPP	2.34	7			
CD	0.22	1	CS	0.30	1	RMAT	8.05	3			
PD	0.08	4	PS	0.04	5	D400	20.84	2			
MD	0.19	2	MS	0.17	2	PEI	0.56	1			



345524ALP

MACHO • CEIP: 345524ALP

PESO: 543 kg • PE: 36 cm

NASC.: 01/09/2024 • NELORE CEIP

LOTE

12

ESSENCIAL TN

PINOT AJ

CONGO FM

X

123119 ALP

184516 FM

44517H



INDFg:			DECA:			INDDg:			DECA:		
11.83			2			6.65			3		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	0.57	5	D240	3.96	5	IPP	-5.47	2			
CD	-0.01	6	CS	0.04	4	RMAT	10.62	2			
PD	0.29	1	PS	0.41	1	D400	4.53	5			
MD	0.29	1	MS	0.41	1	PEI	-0.34	8			



337424ALP

MACHO • CEIP: 337424ALP

PESO: 593 kg • PE: 39 cm

NASC.: 30/08/2024 • NELORE CEIP

LOTE

13

CASH FJ

ASSIS AJ

BOURBON AH

X

146820 ALP

50368514 AH

170415 CRE



INDFg: 22.22			DECA: 1			INDDg: 17.01			DECA: 1		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	8.93	1	D240	59.70	1	IPP	-6.20	2			
CD	0.12	2	CS	0.23	1	RMAT	13.78	1			
PD	0.30	1	PS	0.48	1	D400	68.63	1			
MD	0.22	1	MS	0.37	1	PEI	0.48	2			



337524ALP
MACHO • CEIP: 337524ALP
PESO: 558 kg • PE: 41 cm
NASC.: 30/08/2024 • NELORE CEIP

LOTE
14

URUTU CFM

ENCONTRO CFM

X

687521 ALP



INDFg: 10.64			DECA: 2			INDDg: 12.48			DECA: 1		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	8.80	1	D240	26.97	2	IPP	-1.53	4			
CD	0.30	1	CS	0.32	1	RMAT	5.97	4			
PD	0.03	5	PS	-0.02	6	D400	35.77	1			
MD	0.06	4	MS	-0.01	6	PEI	0.35	3			



337724ALP

MACHO • CEIP: 337724ALP

PESO: 554 kg • PE: 38 cm

NASC.: 30/08/2024 • NELORE CEIP

LOTE

15

LITIO AJ

PRO MITO BAL

X

32317H

453013 BAL



INDFg:			DECA:			INDDg:			DECA:		
10.23			2			11.34			2		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	6.22	2	D240	6.02	4	IPP	-1.66	4			
CD	0.13	2	CS	0.17	2	RMAT	9.61	2			
PD	0.18	2	PS	0.14	3	D400	12.24	4			
MD	0.17	2	MS	0.14	3	PEI	-0.21	7			



342024ALP

MACHO • CEIP: 342024ALP

PESO: 586 kg • PE: 42 cm

NASC.: 27/08/2024 • NELORE CEIP

LOTE

16

URUTU CFM

INTACTO TUL

ENCONTRO CFM

X

210021 ALP

79738615 ALP



INDFg: 12.59			DECA: 2			INDDg: 15.47			DECA: 1		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	9.94	1	D240	22.36	2	IPP	-1.82	4			
CD	0.28	1	CS	0.31	1	RMAT	8.16	3			
PD	0.08	3	PS	0.05	4	D400	32.30	1			
MD	0.13	3	MS	0.07	4	PEI	0.62	1			



342324ALP

MACHO • CEIP: 342324ALP

PESO: 585 kg • PE: 39 cm

NASC.: 27/08/2024 • NELORE CEIP

LOTE

17

PARDO FM

JARGON KA

VINHATICO 3BA

X

225721 ALP

4521143 BA

600818 ALP



INDFg: 22.22			DECA: 1			INDDg: 15.41			DECA: 1		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	5.90	2	D240	50.31	1	IPP	-7.66	1			
CD	0.11	2	CS	0.20	1	RMAT	10.31	2			
PD	0.31	1	PS	0.46	1	D400	56.21	1			
MD	0.38	1	MS	0.55	1	PEI	0.06	5			



341224ALP

MACHO • CEIP: 341224ALP

PESO: 552 kg • PE: 40 cm

NASC.: 24/08/2024 • NELORE CEIP

LOTE

18

ASSIS AJ

JARGON KA

CAXAMBU FM

X

225821 ALP

303412 FM

622418 ALP



INDFg:			DECA:			INDDg:			DECA:		
13.41			1			7.32			3		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	4.03	3	D240	32.44	1	IPP	-3.98	3			
CD	0.11	3	CS	0.14	2	RMAT	16.12	1			
PD	0.07	4	PS	0.19	2	D400	36.46	1			
MD	0.13	3	MS	0.30	1	PEI	0.42	2			



340124ALP

MACHO • CEIP: 340124ALP

PESO: 599 kg • PE: 39 cm

NASC.: 21/08/2024 • NELORE CEIP

LOTE

19

CIA ODIN HJ

VERMELHO TUL

GUARITA FTG

X

193021 ALP

12218 FTG

059215 ALP



INDFg:			DECA:			INDDg:			DECA:		
10.49			2			7.15			3		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	2.99	3	D240	22.26	2	IPP	3.62	8			
CD	-0.02	6	CS	0.02	5	RMAT	8.32	3			
PD	0.23	1	PS	0.30	1	D400	25.25	2			
MD	0.17	2	MS	0.23	2	PEI	0.48	2			



330924ALP

MACHO • CEIP: 330924ALP

PESO: 541 kg • PE: 38 cm

NASC.: 14/08/2024 • NELORE CEIP

LOTE

20

ASSIS AJ

RMP21

CAXAMBU FM

X

208521 ALP

303412 FM

6808 FRAS



INDFg:			DECA:			INDDg:			DECA:		
8.65			3			3.81			4		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	1.37	4	D240	12.41	3	IPP	-0.80	5			
CD	-0.01	6	CS	-0.01	6	RMAT	12.21	2			
PD	0.11	3	PS	0.20	2	D400	13.77	3			
MD	0.10	3	MS	0.26	1	PEI	0.44	2			



329224ALP

MACHO • CEIP: 329224ALP

PESO: 608 kg • PE: 38 cm

NASC.: 30/07/2024 • NELORE CEIP

LOTE

21

URUTU CFM

BALSIMIN 3BA

ENCONTRO CFM

X

168720 ALP

022613 ALP



INDFg: 15.73			DECA: 1			INDDg: 15.79			DECA: 1		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	11.10	1	D240	33.35	1	IPP	-6.75	2			
CD	0.35	1	CS	0.40	1	RMAT	10.73	2			
PD	0.10	3	PS	0.09	4	D400	44.45	1			
MD	0.11	3	MS	0.10	3	PEI	-0.14	7			



326524ALP

MACHO • CEIP: 326524ALP

PESO: 605 kg • PE: 41 cm

NASC.: 29/07/2024 • NELORE CEIP

LOTE

22

URUTU CFM

ENCONTRO CFM

X

164320 ALP



INDFg:			DECA:			INDDg:			DECA:		
10.60			2			12.19			1		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	10.81	1	D240	36.89	1	IPP	-4.81	3			
CD	0.40	1	CS	0.45	1	RMAT	14.58	1			
PD	-0.13	8	PS	-0.21	9	D400	47.69	1			
MD	0.03	5	MS	-0.01	6	PEI	0.49	2			



325024ALP
MACHO • CEIP: 325024ALP
PESO: 601 kg • PE: 39 cm
NASC.: 28/07/2024 • NELORE CEIP

LOTE
23

CASH FJ

BOURBON AH

X

558217 ALP

50368514 AH



INDFg: 10.76			DECA: 2			INDDg: 8.14			DECA: 2		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	5.37	2	D240	16.96	3	IPP	-4.63	3			
CD	0.21	1	CS	0.29	1	RMAT	10.18	2			
PD	0.06	4	PS	0.16	2	D400	22.33	2			
MD	0.07	4	MS	0.12	3	PEI	0.01	5			



324224ALP

MACHO • CEIP: 324224ALP

PESO: 575 kg • PE: 43 cm

NASC.: 27/07/2024 • NELORE CEIP

LOTE

24

DAKOTA AJ

ASSIS AJ

JAPURA FST

X

148120 ALP

33415 FST

73199815 ALP



INDFg: 12.66			DECA: 2			INDDg: 12.78			DECA: 1		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	5.86	2	D240	14.56	3	IPP	-0.89	5			
CD	0.10	3	CS	0.13	2	RMAT	20.01	1			
PD	0.20	1	PS	0.19	2	D400	20.41	3			
MD	0.24	1	MS	0.29	1	PEI	1.33	1			



324824ALP
MACHO • CEIP: 324824ALP
PESO: 540 kg • PE: 36 cm
NASC.: 27/07/2024 • NELORE CEIP

LOTE
25

URUTU CFM

ALPRM18P1P

ENCONTRO CFM

X

100918 ALP

045715ALP



INDFg: 9.52			DECA: 3			INDDg: 7.95			DECA: 2		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	7.04	1	D240	22.45	2	IPP	-4.14	3			
CD	0.19	1	CS	0.26	1	RMAT	4.99	4			
PD	-0.02	6	PS	-0.05	7	D400	29.50	2			
MD	0.02	5	MS	0.00	5	PEI	-0.17	7			



326224ALP

MACHO • CEIP: 326224ALP

PESO: 557 kg • PE: 39 cm

NASC.: 26/07/2024 • NELORE CEIP

LOTE

26

DAKOTA AJ

COBRE AJ

JAPURA FST

X

050215 ALP

33415 FST

37910 FRAS



INDFg:			DECA:			INDDg:			DECA:		
9.89			2			10.04			2		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	4.28	2	D240	6.46	4	IPP	0.94	6			
CD	0.12	2	CS	0.20	1	RMAT	12.30	2			
PD	0.21	1	PS	0.21	2	D400	10.74	4			
MD	0.18	2	MS	0.20	2	PEI	0.92	1			



325524ALP

MACHO • CEIP: 325524ALP

PESO: 650 kg • PE: 42 cm

NASC.: 25/07/2024 • NELORE CEIP

LOTE

27

ESSENCIAL TN

ALPRMNEP15

CONGO FM

X

046915 ALP

184516 FM

071208CH



INDFg:			DECA:			INDDg:			DECA:		
9.85			3			4.73			4		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	2.95	3	D240	21.07	2	IPP	-2.02	4			
CD	0.13	2	CS	0.23	1	RMAT	7.41	3			
PD	0.11	3	PS	0.20	2	D400	24.02	2			
MD	0.03	5	MS	0.10	3	PEI	-0.46	9			



328624ALP

MACHO • CEIP: 328624ALP

PESO: 588 kg • PE: 37 cm

NASC.: 25/07/2024 • NELORE CEIP

LOTE

28

DAKOTA AJ

ASSIS AJ

JAPURA FST

X

147220 ALP

33415 FST

73208614 ALP



INDFg: 10.97			DECA: 2			INDDg: 8.24			DECA: 2		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	2.70	3	D240	14.75	3	IPP	0.33	6			
CD	0.02	5	CS	0.07	4	RMAT	13.92	1			
PD	0.20	1	PS	0.21	2	D400	17.45	3			
MD	0.22	1	MS	0.30	1	PEI	0.70	1			



321724ALP
MACHO • CEIP: 321724ALP
PESO: 588 kg • PE: 38 cm
NASC.: 23/07/2024 • NELORE CEIP

LOTE
29

URUTU CFM

RMP20

ENCONTRO CFM

X

182620 ALP

79745618 ALP



INDFg: 10.99			DECA: 2			INDDg: 11.42			DECA: 2		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	9.58	1	D240	30.32	1	IPP	-2.59	4			
CD	0.25	1	CS	0.31	1	RMAT	13.49	2			
PD	-0.04	6	PS	-0.07	7	D400	39.90	1			
MD	0.05	4	MS	0.04	5	PEI	0.64	1			



323224ALP

MACHO • CEIP: 323224ALP

PESO: 639 kg • PE: 40 cm

NASC.: 23/07/2024 • NELORE CEIP

LOTE

30

ESSENCIAL TN

ALRMP19

CONGO FM

X

130219 ALP

184516 FM

006213 ALP



INDFg: 13.31			DECA: 1			INDDg: 9.46			DECA: 2		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	4.08	3	D240	28.22	1	IPP	-1.23	5			
CD	0.11	2	CS	0.19	2	RMAT	7.58	3			
PD	0.25	1	PS	0.31	1	D400	32.30	1			
MD	0.14	2	MS	0.24	1	PEI	-0.10	6			



320424ALP

MACHO • CEIP: 320424ALP

PESO: 645 kg • PE: 41 cm

NASC.: 22/07/2024 • NELORE CEIP

LOTE

31

ESSENCIAL TN

UNANIME CFM

CONGO FM

X

092318 ALP

184516 FM

051015 ALP



INDFg: 13.64			DECA: 1			INDDg: 11.47			DECA: 2		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	5.97	2	D240	23.07	2	IPP	-1.28	5			
CD	0.22	1	CS	0.31	1	RMAT	10.27	2			
PD	0.15	2	PS	0.22	2	D400	29.04	2			
MD	0.18	2	MS	0.27	1	PEI	-0.37	9			



321324ALP
MACHO • CEIP: 321324ALP
PESO: 578 kg • PE: 40 cm
NASC.: 22/07/2024 • NELORE CEIP

LOTE
32

URUTU CFM

JARGON KA

ENCONTRO CFM

X

161420 ALP

160915 CRE



INDFg: 9.60			DECA: 3			INDDg: 11.89			DECA: 1		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	9.98	1	D240	22.34	2	IPP	-4.07	3			
CD	0.33	1	CS	0.37	1	RMAT	4.55	4			
PD	-0.11	8	PS	-0.15	8	D400	32.32	1			
MD	0.05	4	MS	0.02	5	PEI	0.54	1			



318724ALP

MACHO • CEIP: 318724ALP

PESO: 600 kg • PE: 37 cm

NASC.: 19/07/2024 • NELORE CEIP

LOTE

33

DAKOTA AJ

JAPURA FST

X

470914 ALP

33415 FST



INDFg:			DECA:			INDDg:			DECA:		
8.15			3			8.52			2		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	6.97	1	D240	17.36	3	IPP	-3.04	4			
CD	0.23	1	CS	0.30	1	RMAT	8.83	3			
PD	-0.03	6	PS	-0.07	7	D400	24.33	2			
MD	0.00	5	MS	0.02	5	PEI	0.18	4			



RAMON UNOPAR

MACHO • REG: CRE 2313

PESO: 628 kg • PE: 39 cm

NASC.: 01/08/2024 • NELORE PO/CEIP

LOTE
34

QUARUP BONS

REM DULLDOG

ESTORIL MAT.

X

EMANUELLE UNOPAR

BARAVAH MAT.

ELVIRA DO GOLIAS



INDFg: 12.27			DECA: 2			INDDg: 15.77			DECA: 1		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	9.25	1	D240	46.72	1	IPP	7.16	9			
CD	0.37	1	CS	0.50	1	RMAT	5.16	4			
PD	0.10	3	PS	0.13	3	D400	55.98	1			
MD	0.14	2	MS	0.10	4	PEI	0.49	2			



DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
iABCZ	13.33	2	PS-ED	14.31	2	PE-365	1.007	1
PN-ED	0.54	9	PM-EM	1.20	4	AOL	3.428	1
PD-ED	7.72	1	IPP	-15.55	2	ACAB	0.445	4
PA-ED	11.95	1	STAY	40.41	3	MARM	1.64	1



CONTATO UNOPAR

MACHO • REG: CRE 2377

PESO: 558 kg • PE: 37 cm

NASC.: 06/10/2024 • NELORE PO/CEIP

LOTE
35

QUARUP BONS

REM EL GUAPO

ESTORIL MAT.

X

ANELI UNOPAR

BARAVAH MAT.

NOTAI FIV UNOPAR



INDFg: 13.76			DECA: 1			INDDg: 11.93			DECA: 1		
DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
D160	6.30	2	D240	42.76	1	IPP	0.94	6			
CD	0.19	1	CS	0.33	1	RMAT	6.33	3			
PD	0.15	2	PS	0.17	2	D400	49.07	1			
MD	0.11	3	MS	0.08	4	PEI	0.22	3			



DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
iABCZ	14.98	1	PS-ED	15.19	1	PE-365	0.893	1
PN-ED	0.11	5	PM-EM	0.85	4	AOL	3.943	1
PD-ED	5.75	2	IPP	-21.12	1	ACAB	0.905	3
PA-ED	10.19	2	STAY	45.28	2	MARM	1.55	1



TOSTADO FIV UNOPAR

MACHO • REG: CRE 2382

PESO: 571 kg • PE: 35 cm

NASC.: 04/11/2024 • NELORE PO

LOTE
36

QUARUP BONS

REM ARMADOR

ESTORIL MAT.

X

USURPADORA TE UNOPAR

BARAVAH MAT.

FARPADA DO GOLIAS



DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
iABCZ	15.41	1	PS-ED	14.96	1	PE-365	1.095	1
PN-ED	0.33	8	PM-EM	1.34	3	AOL	4.010	1
PD-ED	6.31	2	IPP	-15.80	2	ACAB	0.985	3
PA-ED	11.04	2	STAY	45.49	2	MARM	1.12	2



PODEROSO FIV UNOPAR

MACHO • REG: CRE 2392

PESO: 547 kg • PE: 37 cm

NASC.: 01/11/2024 • NELORE PO

LOTE
37

REM ESPIAO007

FAULAD DA SC

DIPLOMATA DA AGRONOVA

X

FARPADA DO GOLIAS

BATOM DA AGRONOVA

BARCA X DO GOLIAS



DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
iABCZ	18.45	1	PS-ED	14.44	1	PE-365	0.855	1
PN-ED	0.62	10	PM-EM	0.29	6	AOL	3.104	1
PD-ED	7.37	2	IPP	-20.79	1	ACAB	2.254	1
PA-ED	11.35	1	STAY	54.34	1	MARM	0.46	4



ZE TROVAO FIV UNOPAR

MACHO • REG: CRE 2383

PESO: 544 kg • PE: 40 cm

NASC.: 01/11/2024 • NELORE PO

LOTE

38

REM ESPIAO007

FAULAD DA SC

DIPLOMATA DA AGRONOVA

X

FARPADA DO GOLIAS

BATOM DA AGRONOVA

BARCA X DO GOLIAS



DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
iABCZ	18.45	1	PS-ED	14.44	1	PE-365	0.855	1
PN-ED	0.62	10	PM-EM	0.29	6	AOL	3.104	1
PD-ED	7.37	2	IPP	-20.79	1	ACAB	2.254	1
PA-ED	11.35	1	STAY	54.34	1	MARM	0.46	4



LAPIS FIV UNOPAR

MACHO • REG: CRE 2351

PESO: 572 kg • PE: 35 cm

NASC.: 25/09/2024 • NELORE PO

LOTE
39

REM ESPIAO007

RELEVO DO GOLIAS

DIPLOMATA DA AGRONOVA

X

LANCHA DO GOLIAS

BATOM DA AGRONOVA

BARCA DA MARIMBONDO



DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
iABCZ	14.64	1	PS-ED	13.00	2	PE-365	0.397	3
PN-ED	0.35	8	PM-EM	0.14	6	AOL	2.896	1
PD-ED	5.51	3	IPP	-15.70	2	ACAB	2.360	1
PA-ED	10.38	2	STAY	49.17	1	MARM	0.30	4



ARPOADOR UNOPAR

MACHO • REG: CRE 2354

PESO: 575 kg • PE: 39 cm

NASC.: 24/09/2024 • NELORE PO

LOTE

40

QUARUP BONS

VINDOURO

EMBATE DA AGRONOVA

X

LOLITA FIV UNOPAR

BATOM DA AGRONOVA

SINAB DO GOLIAS



DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
iABCZ	17.64	1	PS-ED	14.95	1	PE-365	0.921	1
PN-ED	0.09	5	PM-EM	2.74	1	AOL	2.543	1
PD-ED	7.19	2	IPP	-15.39	2	ACAB	0.826	3
PA-ED	11.96	1	STAY	51.14	1	MARM	0.48	4



LUXO UNOPAR
MACHO • REG: CRE 2327
PESO: 578 kg • PE: 39 cm
NASC.: 14/09/2024 • NELORE PO

LOTE
41

D4685 DA MN

FERGO DO GOLIAS

TREM BALA FIV DA EAO

X

ENCRUSTADA UNOPAR

64 DA EAO

FINIA POI DO GOLIAS



DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
iABCZ	13.61	2	PS-ED	11.47	2	PE-365	0.148	5
PN-ED	0.37	8	PM-EM	2.40	2	AOL	1.946	2
PD-ED	3.05	4	IPP	-11.19	3	ACAB	1.961	1
PA-ED	5.95	4	STAY	50.11	1	MARM	0.94	2



XICO UNOPAR
MACHO • REG: CRE 2316
PESO: 561 kg • PE: 35 cm
NASC.: 20/08/2024 • NELORE PO

LOTE
42

D4685 DA MN

REM EL GUAPO

TREM BALA FIV DA EAO

X

FATIA DA UNOPAR

64 DA EAO

MIRTES UNOPAR



DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
iABCZ	15.03	1	PS-ED	10.31	3	PE-365	0.293	4
PN-ED	0.15	6	PM-EM	2.83	1	AOL	2.326	1
PD-ED	3.74	4	IPP	-14.38	2	ACAB	2.321	1
PA-ED	7.15	3	STAY	50.64	1	MARM	1.39	1



RONALDO UNOPAR
MACHO • REG: CRE 2310
PESO: 544 kg • PE: 36 cm
NASC.: 22/07/2024 • NELORE PO

LOTE
43

QUARUP BONS

FERGO DO GOLIAS

ESTORIL MAT.

X

EMASLINDA UNOPAR

BARAVAH MAT.

ARABESCA DO GOLIAS



DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA	DEP	ÍNDICE	DECA
iABCZ	12.38	2	PS-ED	12.46	2	PE-365	0.744	1
PN-ED	0.25	7	PM-EM	0.81	4	AOL	3.115	1
PD-ED	4.28	3	IPP	-15.55	2	ACAB	0.570	4
PA-ED	7.91	3	STAY	44.55	2	MARM	1.18	2



QUER MAIS INFORMAÇÕES???



BRUNA OLIVEIRA
(18) 99671-4413



EDUARDO BIZARI
(18) 99802-2257



FELIPE AMÊNDOLA
(18) 99623-0177



HEITOR CAROLINO
(18) 99702-7274



LEONARDO ANDRÉ
(18) 99608-9412



LUIZ JACINTO
(18) 99802-2241



MARCOS VASILIEV
(18) 99802-3290



MATHEUS BALDINI
(18) 99708-4381



RAFAEL NOVAES
(18) 99678-8366



TAIS OTOBONI
(18) 99611-4208



GUILHERME FURTADO
(18) 99736-4281

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações,

sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2, deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. EM caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo

exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda, nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irrevogável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

